

**EDITAL 011/2018 DE ACESSO AO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
CAMAREIRA, CAMAREIRO (ARRUMADOR) EM MEIOS DE HOSPEDAGEM
1ª RODADA/ 2º SEMESTRE 2018**

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para o Curso de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional de Camareira, Camareiro (Arrumador) em Meios de Hospedagem nos Centros de Ensino Fundec Unidade Imbariê e Fundec Unidade Tamoio, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula.

II – DO CURSO E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar a preparação e qualificação de jovens e adultos.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional visam preparar o aluno para o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica. Nos cursos de qualificação profissional o aluno desenvolve competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes a profissão na qual o aluno está buscando formação. De modo que o aluno, uma vez formado, esteja apto a atender às exigências do mercado de trabalho. Ao término do curso, aluno que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância a LDB 9394/96, Art.37 §3º, e Art. de 39 a 42, alterados pelo Art.1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

Destinado a formar profissionais capazes de executar técnicas de limpeza, higienização de UH's (Unidades Habitacionais), arrumação, conservação de áreas de serviços e sociais. Auxiliar os hóspedes em relação as suas necessidades. Zelar pelos materiais de trabalho (produtos e enxovais). Controlar, repor o consumo de produtos do frigobar. Contribuir para a sustentabilidade ambiental por meio de boas práticas.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:

CURSOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
CAMAREIRA, CAMAREIRO (ARRUMADOR) EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	46	32	14	170h	JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DAS AULAS PRÁTICAS (PROGRAMA DE VIVÊNCIA EM HOTÉIS) COMO MATÉRIA OBRIGATÓRIA PARA CONCLUSÃO DO CURSO.

TOTAL	46	32	14
-------	----	----	----

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS DE RESERVA (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DOS CURSOS.

III - LOCAIS DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DO CURSO

HORÁRIO: MANHÃ E TARDE.

FUNDEC UNIDADES

FUNDEC UNIDADE IMBARIÊ

SUBPREFEITURA DE IMBARIÊ - RUA IPAMERI, S/Nº - IMBARIÊ - DUQUE DE CAXIAS – RJ

TEL.: 2778-1365

CURSOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
CAMAREIRA, CAMAREIRO (ARRUMADOR) EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	16	12	4	170h	JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DAS AULAS PRÁTICAS (PROGRAMA DE VIVÊNCIA EM HOTÉIS) COMO MATÉRIA OBRIGATÓRIA PARA CONCLUSÃO DO CURSO.
TOTAL	16	12	4		

FUNDEC UNIDADE TAMOIO

ESTRADA DE XERÉM, 27 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: 3659-9590

CURSOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
CAMAREIRA, CAMAREIRO (ARRUMADOR) EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	30	20	10	170h	JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DAS AULAS PRÁTICAS (PROGRAMA DE VIVÊNCIA EM HOTÉIS) COMO MATÉRIA OBRIGATÓRIA PARA CONCLUSÃO DO CURSO.
TOTAL	30	20	10		

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional estarão abertas no período de **21/08/2018 a 26/08/2018**, conforme descrito no item **XI** deste edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino Fundec, observando o horário de funcionamento dos mesmos, descrito no item **XI** deste edital.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o edital em sua integralidade, observar o curso de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como os endereços dos Centros de Ensino e quantitativo de vagas ofertadas.
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia **27/08/2018**, a partir das 10:00 h, na sede da Fundec.

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente.

§ 3º - A comissão coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

§ 4º - Serão reservadas 30% das vagas. Sendo 10% para Sistema de Garantias de Direito encaminhados pelos Órgãos Oficiais de proteção à criança e adolescente, 10% para alocação de

Servidores Públicos Municipais de Duque de Caxias e seus dependentes diretos encaminhados por Ofício da Secretaria a qual esteja subordinado (Projeto de Valorização do Servidor Municipal de Duque de Caxias - Processo 565/2013) e 10% para PCD (pessoas com deficiência), conforme os termos abaixo:

- a) O encaminhamento oficial deve ser enviado a Diretoria de Educação e Desenvolvimento institucional da Fundec em até dois dias antes do sorteio para que tenha validade para o processo seletivo atual. Do contrário o candidato comporá o banco de dados para o próximo processo.
- b) Somente terá acesso a vaga o candidato encaminhado que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado.
- c) As vagas reservadas e não preenchidas em até dois dias antes do sorteio, serão disponibilizadas para o sorteio.
- d) O candidato a vaga de reserva somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.
- e) Caso o número de candidatos encaminhados supere o número de vagas reservadas, será criado um banco de dados por ordem de cadastro para alocação em um próximo processo seletivo.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **27/08/2018**, a partir das 14:00 h, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br e também nos Centros de Ensino Fundec onde a inscrição foi realizada.

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas nestes locais, e o conseqüente não comparecimento do mesmo no Centro de Ensino Fundec onde o Curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **27/08/2018 (após divulgação da lista de resultados) a 31/08/2018**, conforme descrito no item **XI** deste edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino Fundec onde o curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;

- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
- c) Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- e) Um retrato 3x4;

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada a maioria ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 4º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS OCIOSAS OU REMANESCENTES

É considerada vaga ociosa remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os Interessados em obter uma das vagas ociosas deverão procurar o Centro de Ensino Fundec onde deseja realizar o curso, do dia **03/09/2018 a 06/09/2018**, conforme descrito no item **XI** deste edital.

- a) Poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, bem como aqueles sorteados que não realizaram a matrícula no período estabelecido, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.
- b) Poderão efetuar a matrícula os candidatos não inscritos, caso ainda restem vagas não acessadas pelos sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.

- c) As vagas ociosas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos à Unidade de Ensino. Independentemente do número de candidatos o processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas ociosas forem preenchidas.

IX – DO CERTIFICADO

Os certificados estarão disponíveis para impressão através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br, 45 dias após o término da rodada.

No certificado constarão a descrição do Curso, carga horária e as habilidades desenvolvidas ao longo do curso.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas no edital.
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
3. Os alunos matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica.
4. O aluno matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente.
5. O aluno matriculado que no cômputo das faltas acumule 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas será considerado evadido.
6. O curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição
7. O curso não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte.
8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec.
9. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

XI – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/08/2018 a 26/08/2018
REALIZAÇÃO DO SORTEIO	27/08/2018 a partir das 10h
DIVULGAÇÃO DOS SORTEADOS	27/08/2018 a partir das 14h
MATRÍCULAS	27/08/2018 (após divulgação da lista de sorteados) a 31/08/2018
VAGAS REMANESCENTES	03/09/2018 a 06/09/2018
INÍCIO DAS AULAS	10/09/2018

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES FUNDEC PARA REALIZAÇÃO DE APOIO ÀS INSCRIÇÕES.

Os Centros de Ensino Fundec Unidade Capivari, Fundec Unidade Figueira e Fundec Unidade Instituto Zeca Pagodinho, funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h até 17h.

Os Centros de Ensino Fundec Polo Social, Fundec Unidade Doutor Laureano, Fundec Unidade Pedro Ramos, Fundec Unidade Tamoio, Fundec Postos Avançados Ônibus 1 e 2, funcionarão de segunda a sexta-feira até das 8h até 22h e aos sábados das 8h até 12h.

O Centro de Ensino Fundec Unidade Centenário, Fundec Unidade Arnão, Fundec Unidade Gramacho, Fundec Unidade Igreja Metodista Wesleyana, Fundec Unidade Parque Lafaiete, Fundec Unidade Jardim Primavera e Fundec Unidade Jardim Gramacho e Fundec Unidade Pilar, funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h até as 22h.

Somente a Fundec Unidade Imbariê, funciona de segunda a sexta-feira de 8h até 17h e aos sábados de 8h até 12h.

Duque de Caxias, 14 de agosto de 2018.

ED WILSON LINO DA SILVA
Presidente da Fundec

CURSO _____	TURNO	CAMISA
CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____	[] Manhã	[] P
DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____	[] Tarde	[] M
	[] Noite	[] G

NOME COMPLETO _____

E-mail _____

Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____ Celular _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.

Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo

[] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo

[] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	() Sim	() Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

CARIMBO/ ASSINATURA Fundec

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/MÓDULO	ASSINATURA	DATA

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

() Aluno(a) poderá sair do Centro de Ensino Fundec desacompanhado do seu responsável.

() Aluno(a) não poderá sair do Centro de Ensino Fundec desacompanhado do seu responsável.

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

_____/_____/_____
Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

_____/_____/_____
Assinatura do Aluno (ou Responsável)